



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 6872, DE 06 DE JUNHO DE 1995.

APROVA O DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SUDERON PARA O EXERCÍCIO DE 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o detalhamento da programação da Superintendência de Desenvolvimento Regional/SUDERON, para 1995, com base no artigo 47, Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, em conformidade com anexo I.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 1995.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 06 de junho de 1995, 107º da República.

  
VALDIR RAUFF DE MATOS  
GOVERNADOR

  
NILTON SCHRAMM DE SOUZA  
SUPERINTENDENTE



Publicado em 07/08/95  
3280/07/08/95

DECRETO Nº 12.345, de 07 de Agosto de 1995

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de lei que institui o Conselho de Administração do Estado de Rondônia, com base no artigo 27, inciso I, da Constituição do Estado de Rondônia, em conformidade com o inciso I.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de lei que institui o Conselho de Administração do Estado de Rondônia, com base no artigo 27, inciso I, da Constituição do Estado de Rondônia, em conformidade com o inciso I.

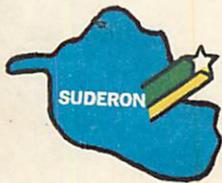
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de maio de 1995.

Art. 3º - Revoga-se todo o conteúdo em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 07 de Agosto de 1995, 107ª Sessão Legislativa.

VALDIR AMARAL DE MATOS  
GOVERNADOR

*Wilton Soárez de Souza*  
WILTON SOÁREZ DE SOUZA  
SUPERINTENDENTE



Superintendência de Desenvolvimento Regional - SUDERON  
Governo do Estado de Rondônia

ANEXO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SUDERON	322.620,00	-	-	-	322.620,00
TOTAL	322.620,00	-	-	-	322.620,00